



**IPAC**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-RH QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, QUE TEM COMO PARTES O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-IPAC E SALOMÃO E ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA, COMO ABAIXO DESCRITO:*

Por este instrumento particular **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPAC**, entidade de direito público, com CNPJ nº 63.887.939/0001-30, com sede à Travessa Cezar Pinheiro, nº 294, Centro, nesta cidade de Capanema, estado do Pará, ora denominado de CONTRATANTE, neste ato representando por seu Presidente, Sr. **SAYMON SALES DE OLIVEIRA**, RG Nº 5817097-PC/PA, CPF Nº 007.827.542-36, e do outro lado, **SALOMÃO E ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita CNPJ nº 07.479.442/0001-01, sediada na Rua Municipalidade, Ed. Mirai Office, 985, sala 1909, Umarizal, CEP: 66.050-350, Belém/PA ora denominado CONTRATADO, de acordo com os termos do contrato em epígrafe, resolvem assinar o presente termo aditivo, com fulcro no art. 27, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência dos serviços contratados, pelo período de 01 (mês) mês.

**Paragrafo Primeiro:** O contrato epigrafiado passa a ter vigência de 1 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** O valor mensal dos serviços a serem pagos pelo CONTRATANTE AO CONTRATADO, permanece inalterado

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



**IPAC**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Capanema-PA, 29 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

**SALOMÃO E ARAÚJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_